



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PARECER: Nº 074/2018

CONTRATO: n.º 047/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CONTRATADO: W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE EDIÇÃO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE SERVIÇOS

PARECER JURÍDICO

I- DO PLEITO:

Veio à análise deste Departamento Jurídico, o processo em epígrafe, para verificação de cabimento, ou não, da supressão de serviço referente ao contrato 047/2016, para a execução dos serviços de drenagem profunda, superficial e pavimentação asfáltica na Estrada Icuí Guajará, no trecho entre Rua Santa Clara e Estaca 56 (próximo a Quadra 21) no bairro do Icuí Laranjeiras – Parque Sertanejo II no município de Ananindeua, possibilitando a edição do seu 5º Termo Aditivo.

II- DA ANÁLISE:

De acordo com o fato gerador Ofício nº 0286/2018-COP/DIPLA/GAB/SEDOP expedido pela SEDOP e Memorando 064/2018 do Departamento de Obras da SESAN/PMA, houve necessidade de se fazer a correção no valor da supressão realizada no 2º Termo Aditivo firmado em 25 de janeiro de 2017, passando o valor suprimido de R\$-39.025,58 (trinta e nove mil, vinte e cinco reais e cinquenta e oiti centavos) para R\$- 37.662,62 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), equivalente 4,25 % (quatro vírgula vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

Do ponto de vista legal, o §1º, art.65 da Lei 8.666/93 permite à Administração efetuar acréscimos ou supressões, necessários à perfeita conclusão dos trabalhos, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato e no caso em tela, o valor proposto encontra-se abrigado nesse percentual de reserva, tornando, portanto, admissível a celebração do aditamento requerido.

III- DA CONCLUSÃO:

Desse modo e com base nos motivos fáticos e fundamentos legais acima expostos, nada temos a opor do ponto de vista jurídico quanto ao aditamento pretendido.

É o parecer.

S.M.J

Ananindeua (PA), 22 de Março de 2018